

## Ofício Sec-Sitra 001/2022 – STF

Belo Horizonte, 4 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente **Ministro Luiz Fux**Supremo Tribunal Federal
Brasília - DF

Assunto: Reposição salarial para servidores do Poder Judiciário da União em 2022

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SITRAEMG, CNPJ nº 25.573.338/0001-63, com domicílio em Belo Horizonte - MG, na Rua Euclides da Cunha, nº 14, Bairro Prado, CEP 30411-170, endereço eletrônico < juridico@sitraemg.org.br >, por sua Coordenação Geral, com fundamento no inciso III do artigo 8º da Constituição da República, vem expor e solicitar o que segue:

Esta entidade sindical representa servidoras e servidores públicos vinculados ao Poder Judiciário Eleitoral, Federal, do Trabalho e da Circunscrição Militar no Estado de Minas Gerais, nos termos de seu estatuto social.

Nesse cenário de deliberação sobre a proposta de lei orçamentária para 2022, convém informar que o último reajuste no plano de carreira do Poder Judiciário da União foi aprovado em 2016 pela Lei 13.317/2016 após a maior greve da história da categoria durando cerca de 165 dias. Os reajustes ocorreram, ainda, após decorridos 10 anos da concessão do último plano de carreira que foi aprovado em 2006 e que sequer repuseram as perdas salariais do período.

Com efeito, a categoria não conseguiu repor integralmente a corrosão inflacionária do período de 2006 a 2016, amargando mais um achatamento salarial com a política do atual governo que não concedeu nenhuma recomposição posterior. Assim, sem a compensação das perdas anteriores e muito menos da inflação do período de 2016 a 2021 cujo acumulado já ultrapassa o percentual de 48,2701% (Selic), a defasagem provoca ainda mais agravos.

Não suficiente, a autorização específica para aumentos de remuneração exigida pela Constituição da República (art. 169, §1°, II) foi prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 em seu art. 109, inciso V (Lei nº 14.194/2021), assim como o fato de a LDO não ter vedado o reajuste remuneratório enquanto o fez em relação a verbas indenizatórias como auxílio-alimentação, auxílio-



moradia e assistência pré-escolar (art. 120).

Nesse contexto, vale invocar ainda o princípio da isonomia, de forma a corrigir injustiças pelo fato da reposição ter sido ofertada apenas a algumas categorias, como foi noticiado pelo Governo Federal, contemplando com R\$ 1,7 bilhão no orçamento para atender a projetos de reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras do Poder Executivo¹, em flagrante tratamento discriminatório para com a categoria dos servidores públicos federais vinculados ao Poder Judiciário da União e acarretando assimetrias na reposição devida.

Outrossim, a correção monetária que se pretende aplicável, conforme a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça "não se constitui em um 'plus', senão em uma mera atualização da moeda, aviltada pela inflação, impondo-se como um imperativo da ordem jurídica, econômica e ética (...)" (RSTJ 74/387).

Ademais, o Poder Judiciário tem sua autonomia e independência, podendo reconhecer a importância da carreira dos seus servidores, bem como adotar providências para reparar em caráter urgentíssimo a injustiça praticada, de modo a propor a inclusão destes servidores dentre as categorias a serem contempladas com o reajuste salarial.

Nesses termos, o SITRAEMG requer sejam adotadas, com urgência, todas as providências cabíveis ao alcance do Supremo Tribunal Federal para efetivar a recomposição salarial da categoria dos servidores vinculados ao Poder Judiciário da União no ano de 2022, corrigindo as perdas salariais acumuladas no período entre 2016 a 2021 na mesma proporção dos valores destinados às carreiras policiais conforme definido na Lei Orçamentária Anual de 2022 aprovada pelo Congresso Nacional, corrigindo-se as desigualdades de tratamento provocadas pelo ato legislativo.

Respeitosamente.

Lourivaldo Antônio Duarte Coordenador-Geral

1 <a href="https://www.camara.leg.br/noticias/841460-congresso-aprova-proposta-orcamentaria-de-2022-com-aumento-para-gastos-sociais">https://www.camara.leg.br/noticias/841460-congresso-aprova-proposta-orcamentaria-de-2022-com-aumento-para-gastos-sociais</a>

 $\frac{https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/12/21/comissao-aprova-orcamento-2022-com-r-493-bi-para-campanhas-e-reajuste-para-policiais-federais.ghtml}{}$